

## **PROJETO DE LEI Nº 108/2025**

**Autoriza o Município de Teutônia a adquirir e distribuir caixas de bombons e dá outras providências.**

**RENATO AIRTON ALTMANN**, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesas com aquisição e distribuição de caixas de bombons às crianças regularmente matriculadas na educação infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental de todos os educandários do Município, incluindo a Rede Municipal, Escolas Conveniadas, Rede Estadual, Rede Particular e APAE.

**§1º** Além das crianças contempladas no *caput*, poderão ser contempladas as crianças que recebem atendimento do PIM - Primeira Infância Melhor.

**§2º** Havendo disponibilidade de caixas de bombons, poderão ser distribuídas caixas de bombons para os irmãos das crianças contempladas de acordo com a presente lei, que ainda não frequentem a escola.

**Art. 2º** A aquisição dos produtos se dará em estrita observância das disposições da Lei 14.133/2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.3200000000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 724

Teutônia, 31 de agosto de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 108/2025**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, visando a autorização para adquirir e distribuir gratuitamente caixas de bombons às crianças regularmente matriculadas na educação infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental de todos os educandários do Município, incluindo a Rede Municipal, Escolas Conveniadas, Rede Estadual, Rede Particular e APAE, bem como, para as crianças atendidas pelo Programa PIM - Primeira Infância Melhor.

A entrega de uma caixa de bombons para as crianças matriculadas regularmente na educação infantil e até o 5º ano do ensino fundamental é tradição no Município de Teutônia e ocorre há mais de 10 anos.

O Natal é uma das datas mais significativas do calendário cristão, momento de fortalecimento de valores como solidariedade, fraternidade e partilha. A entrega de uma Caixa de bombom representa não apenas um presente material, mas também um gesto de reconhecimento e acolhimento às crianças e às famílias do município.

Cabe ressaltar que muitas famílias enfrentam dificuldades socioeconômicas, e para diversas crianças este pode ser o único presente recebido na época natalina.

A ação, portanto, possui caráter inclusivo, garantindo que todas as crianças, independentemente da rede de ensino em que estão matriculadas, tenham a oportunidade de sentir-se lembradas e valorizadas.

Além do aspecto assistencial, a medida fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a promoção do bem-estar, da cidadania e do desenvolvimento integral das crianças.

Trata-se, portanto, de um investimento de baixo custo, mas de grande impacto social e afetivo, que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em regime de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR**  
**TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000  
22.810.663/0001-04

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (504A722F) no site:  
[https://citta.click/\\_GAqFXGi](https://citta.click/_GAqFXGi)

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000358 de 01/09/2025 07:49:12		 504A722F
Documento	Processo	
000108 / 2025	-	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** RENATO AIRTON ALTMANN  
**CPF:** 381\*\*\*.\*\*\*15  
**Assinado em:** 31/08/2025 12:09:56  
**Local:** IP: 45.232.27.126 Geolocalização: -29.470428, -51.811005

Hash do documento (SHA-256): 7be90267347a17b0115bae445c834dfe85bfa806f09d376864f38f791317ee59

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.